

PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL UNIT SE

O “PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA – PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL UNIT SE” – trata-se de uma campanha de incentivo aos alunos que desejam antecipar a realização e o pagamento da sua matrícula.

A presente campanha será regulada unicamente por este instrumento, conforme os seguintes itens:

1. DA PROMOÇÃO

1.1 A Universidade Tiradentes – irá oferecer desconto para as matrículas realizadas nos períodos abaixo para os cursos de Pós Graduação Lato Sensu no primeiro semestre de 2017.

03/01 a 10/03/2017	60% de desconto
11/03 a 29/04/2017	40% de desconto

2 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 O pagamento da matrícula deverá ser realizado nos períodos abaixo mencionados para concessão do percentual de desconto.

03/01 a 10/03/2017	60% de desconto
11/03 a 29/04/2017	40% de desconto

2.2 A referida campanha abrange todos os novos cursos de Pós Graduação Lato Sensu ofertados em 2017.1.

2.3 O programa abrange unicamente a matrícula.

2.4 O pagamento da matrícula não dispensa os procedimentos acadêmicos. Portanto, o aluno deverá confirmar sua matrícula, conforme calendário acadêmico. Dessa forma, o atestado de matrícula estará disponível somente após realização dos processos acadêmicos.

2.5 As declarações para bolsas de estudos solicitadas até o processamento serão entregues com informações do aluno atualizadas até o momento da solicitação. O processamento do pagamento referente à matrícula antecipada deverá ocorrer em 12/03/2017 para os pagamentos realizados até o dia 10/03/2017 e no dia 30/04/2017 para os pagamentos realizados entre 11/03/2017 e 29/04/2017. Somente a partir destas datas será disponibilizado o atestado de matrícula.

3. O PROGRAMA DE MATRÍCULA ANTECIPADA

3.1 O desconto será concedido diretamente no boleto de pagamento da matrícula.

3.2 O direito conquistado no presente programa é nominal e intransferível não sendo, em qualquer hipótese, transferido a terceiros.

4. DO PRAZO

4.1 A campanha será dividida em dois períodos (03/01 a 10/03/2017 e 11/03 a 29/04/2017), cada um com um percentual de desconto específico, conforme item 1.1. O boleto terá o vencimento para o dia posterior à data da geração. Caso o boleto não seja pago neste intervalo de datas, um novo boleto poderá ser atualizado diretamente no site da Unit na opção de Pós-Graduação, inscrição, geração de boleto, mas não terá mais o benefício. O pagamento da primeira mensalidade deverá ser efetuado na rede bancária.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A UNIT não se responsabiliza por qualquer perda, dano ou prejuízo de qualquer natureza que o participante possa vir a sofrer se este não atender integralmente a este regulamento.

5.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Financeira e Jurídica da UNIT.

ANDRÉ TAVARES ANDRADE

Superintendente Administrativo Financeiro

ANDREA OLIVEIRA DE ANDRADE MORAIS

Diretora Financeira

Aracaju, 12 de janeiro de 2017.